



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por *superávit* até a importância de R\$ 723.569,33 (setecentos e vinte três mil quinhentos sessenta e nove reais e trinta e três centavos), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da aquisição de 1 (uma) Van e 1 (um) ônibus para o Turismo, conforme convênios em anexo, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.13 – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte Cultura.

01 – Divisão de Turismo.

23.695.1801.01.2.086 – Manutenção do Turismo.

4.4.90.52-00–Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 723.569,33

Fonte: 2701

§ Único Fica o executivo autorizado a abrir crédito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 18 de abril de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**